PROJETO DE LEI Nº 418/13

Institui a criação de rotas de ciclofaixas móveis aos domingos e feriados, no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a rota de ciclofaixas móveis para lazer, aos domingos e feriados no Município de Salvador.

Art. 2º As rotas de ciclofaixas móveis consistem na criação de um roteiro de tráfego compartilhado e sinalização viária necessária ao trânsito seguro de ciclistas aos domingos e feriados, com cones isolando as ciclofaixas, agentes de trânsito e monitores para dar suporte aos ciclistas com suas bicicletas, nos seguintes trechos:

Campo Grande até a Praça da Sé;
Farol da Barra até Farol de Itapuã;
Igreja da Nossa Senhora da Conceição da Praia até o fim de linha Ribeira.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através de suas Secretarias, a firmar com o setor privado, por meio de licitação, contratos para disponibilizar o serviço de locação de bicicletas, incluindo a disponibilização de estações.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada pelo Decreto do Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2013.
EVERALDO AUGUSTO

JUSTIFICATIVA

A instituição de rotas de ciclofaixas móveis, totalmente sinalizada, monitorada e com infraestrutura de apoio para ciclistas no Município de Salvador, embora tenha uma conotação de lazer, representa um começo para a disseminação do uso da bicicleta como transporte diário no lugar do automóvel. Este Projeto de Lei representa uma mudança de valores e um convite à prática do ciclismo, seja por jovens, crianças, idosos ou famílias inteiras. A aprovação do presente Projeto de Lei – o que, desde já, confiantemente se espera – terá o condão de desencadear esse processo de soma positiva. Esperamos contar com o apoio desta Casa para a aprovação deste Projeto, que pretende incentivar a prática de hábitos saudáveis, desencadear novos parâmetros de acessibilidade e garantir cidadania.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2013.
EVERALDO AUGUSTO